



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI ORDINÁRIA Nº 2.180/2018

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas para o cargo público de **Professor**, criado pela Lei Municipal nº 1.996/2014, cargos de provimento via Concurso Público:

Nº de Cargos			Denominação	Padrão
Atual	Ampliação	Total		
16	06	22	Professor 22 horas/semanais	QE

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento vigente.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, já alterada pela Lei Municipal nº 2.124/2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de fevereiro de 2018.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se